ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.426/91

"FIXA VALOR DA UNIDADE FISCAL"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 2.144 de 11 de dezembro de 1.990

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 1.316- de 18 de dezembro de 1.989.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica fixado o valor de CR$ 5.655,54 (Cinco Mil, Seissentos e Cinquenta e Cinco Cruzeiros e Cinquenta e quatro centavos.), o valor da referência da Unidade - Fiscal, entre o periodo de 16 de janeiro de 1.991 à 15 de fevereiro de 1.991.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor apartir do dia 16 de janeiro de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 15 de janeiro de 1.991

HENRIQUE DEISS
Prefeito Municipal

EGON ERVINO SEIB
Secretário da Adm.
e da Fazenda.

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

COMISSÃO MUNICIPAL DE TÁXI

TABELA DE PREÇOS

Taxa Mínima.....	CR$	553,00
Km - 1	CR$	792,00
Preço p/ Km - Estrada Municipal / Estadual.....	CR$	134,00
Preço p/ Km - Estrada Asfaltada.....	CR$	75,00
Estrada Municipal / Estadual c/ chuva acréscimo.....	%	20
Corridas das 22:00 horas às 06:00 horas acréscimo....	%	50

(Qualquer irregularidade cometida na cobrança do preço das corridas pelos TAXISTAS, acarretará em MULTAS E PONTOS NEGATIVOS NA FICHA.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 15 de janeiro de 1.991

ANGELO BRESSAN
Presidente.

SERGIO V. KICH
Secretário.

LADEMIR A. WILHELMS
Fiscal Faz.Municipal

EGON E. SEIB
Secret.Admini e da Fazenda.

Submetido à provação do Sr. Prefeito Municipal e aprovado pelo Decreto nº 1.427/91 de 15.01.91

HENRIQUE DEISS
Prefeito Municipal.